



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Porto Murtinho**  
**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA**  
**LEGISLATIVA DO ANO DE 2024.**

Aos Vinte e Dois (22) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, na sede da Câmara Municipal de Porto Murtinho, reuniram-se os Vereadores, ELBIO DOS SANTOS BALTA (UNIÃO BRASIL), ALINE COSTA SOARES DIAS (PP), SÔNIA FERREIRA (PSDB), HELTON BENITEZ DA GRAÇA (PL), RODRIGO FRÓES ACOSTA (UNIÃO BRASIL), RUDIMAR RODRIGUES CASTRO (UNIÃO BRASIL), MARIA DONIZETE DOS SANTOS (MDB), JAYME EVANDRO SANCHES (PSDB) e THIAGO SOUZA (PP), para realizar a 32ª Sessão Ordinária Legislativa sob a presidência do Vereador Elbio dos Santos Balta. Prosseguindo, foi lida as correspondências recebidas pela secretaria legislativa: C. I. nº. 005/24 de autoria do Assessor Parlamentar Leandro Garcia, justificando a ausência do Vereador Jary Brum na presente Sessão; C.I. nº. 004/2024 de autoria do Assistente Legislativo Valério Romão, justificando a ausência da Vereadora Regina Heyn na presente sessão. Continuando, o presidente concedeu o uso da tribuna por Dez (10) minutos à senhora Diretora da Escola Municipal Thomaz Larageira, Roselete Flores Valensuela conforme solicitado através do Ofício de nº. 067/2024 de 21 de outubro de 2024. Logo, foram lidas e aprovadas às proposições Verbais dos Vereadores presentes. Prosseguindo, o Presidente colocou em apreciação os seguintes Projetos de Lei: **Entrada do Projeto de Lei nº. 017/2024, de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Murtinho – MS, para o Exercício de 2025, e dá outras providências” (LOA 2025); Entrada do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2024, de autoria da Mesa Diretora que “Altera, Revoga e Acrescenta novos dispositivos à Lei Complementar Municipal nº. 071, de 11 de janeiro de 2022, e dá outras providências” Votação Única da Mensagem de Veto do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. 003/2023, de autoria da Vereadora Maria Donizete dos Santos que “Dispõe sobre a Garantia de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida nos locais públicos e privada no âmbito do Município de Porto Murtinho – MS, e dá outras Providências” que foi rejeitado por unanimidade o Veto do Executivo, mantendo-se o Projeto de Lei aprovado para Sansão por parte do Prefeito.** Não havendo mais matérias de expediente, o presidente concedeu o uso da palavra nas considerações finais. Estando todos em comum acordo com o que foi tratado na presente Sessão Ordinária, e não havendo objeções com relação a pauta, o Presidente deu por encerrada as atividades Legislativas desta data, digitando-se a presente Ata que lida e achada em conformidade será assinada por todos os Vereadores presentes.

Porto Murtinho - MS, 22 de Outubro de 2024.

Vereador Presidente ELBIO DOS SANTOS BALTA \_\_\_\_\_

Vereadora Vice- Presidente ALINE COSTA SOARES DIAS \_\_\_\_\_



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Porto Murtinho**

Vereadora 2ª Secretária SÔNIA FERREIRA

Vereadora 2º Vice-Presidente HELTON BENITEZ

Vereador RODRIGO FRÓES ACOSTA

Vereador RUDIMAR RODRIGUES CASTRO

Vereadora MARIA DONIZETE DOS SANTOS

Vereador JAYME EVANDRO SANCHES

Vereador THIAGO SOUZA